



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEN DE COMPRA (OC)

1. Número: 049/2024		2. Data: 28/08/2024			
3. Área Requisitante UA UBERABA/MG	4. Processo N.º 21445.005343/2023-14	5. CNPJ 26.461.699/0120-06	6. Inscrição Estadual 701.745013.03-95		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
8. Endereço RUA POERABA, INHOAÍBA, Nº 229, AP 102		9. CEP 23059-120	10. (DDD) Telefone (21) 2146-4035		
11. Município/Cidade RIO DE JANEIRO	12. UF RJ	13. CNPJ/CPF 36.302.246/0001-65	14. Inscrição Estadual 12.142.951		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS					
15. Item*	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
6	RECEPTÁCULO LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA - APLICAÇÃO: ELÉTRICA - TIPO ROSCA: E- 27 MM. DECORLUX.	UNIDADE	15	2,28	34,20
7	CONECTOR ELÉTRICO - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA - TIPO: SPLIT BOLT - CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO ATÉ 6MM2. INTELLI.	UNIDADE	40	10,58	423,20
8	CONECTOR ELÉTRICO - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - TIPO: SPLIT BOLT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA PARA CABO ATÉ 16 MM2. INTELLI.	UNIDADE	6	6,29	37,74
9	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO- EXTINGUÍVEL - RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V - COMPRIMENTO: 20 M - COR: PRETA. BLACK DECKER.	UNIDADE	5	10,99	54,95
20. Total Geral (R\$) =				550,09	
*Conforme Dispensa Eletrônica nº 90034/2024.					
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA ARNALDO AFONSO MELO, Nº 315, DISTRITO INDUSTRIAL II UBERABA/MG, CEP: 38064-720 CNPJ 26.461.699/0120-06 - I.E 701.745013.03-95					
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega RUA ARNALDO AFONSO MELO, Nº 315, DISTRITO INDUSTRIAL II, UBERABA/MG, CEP: 38064-720. TEL.: (34) 3313-6021.					
23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número 2024NE000682		28. Data 26/08/2024			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Munilo Luiz de S. L. Ferreira</i>		

RRR

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 30/08/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37465199** e o código CRC **B504B5A5**.

Referência: Processo nº.: 21445.005343/2023-14

SEI: nº.: 37465199

Handwritten signature